

## **DECRETO Nº 30.797**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.787, DE 30 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - COPOP, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto nº 30.787, de 30/07/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º A Comissão deverá ser composta de 11 (onze) membros, sob a presidência do Coordenador, designados por Portaria dos Secretários das pastas que compõem a comissão, sendo:*

*I – 01 (um) Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras;*

*II – 10 (dez) Operadores, sendo:*

*a) 02 (dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Obras;*

*b) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Administração/Licitação;*

*c) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;*

*d) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Educação;*

*e) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;*

*f) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Interior;*

*g) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*h) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura;*

*i) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.*

*§ 1º. (...)*

*§ 2º. (...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 380030003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

